



EDITAL Nº 03/2020-2021

*Regulamenta o Programa Estadual de Incentivo
à Filantropia – PEIF, no ano de 2021.*

PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À FILANTROPIA (PEIF)

LAILSON PINTO SILVA e MANASSÉS ALVES DA ROCHA FILHO, Mestre Conselheiro Estadual e Adjunto do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Pará, com supedâneo em suas prerrogativas dispostas no art. 73 do Estatuto Social do SCDB e no art. 38 do Estatuto Social do GCE – PA.

CONSIDERANDO:

1. Que um dos grandes enfoques da Ordem DeMolay está direcionado a ações sociais em geral, a exemplo de trabalhos filosóficos, filantrópicos e fraternais;
2. A criação do PEIF, partindo das propostas de antigos projetos do Gabinete Estadual, como a Corrida Filantrópica;
3. O aperfeiçoamento e criação de novos projetos, a partir do *Plano de Governo Unindo Forças e Construindo Sonhos* e em parceria com a Diretoria Executiva do GCE-PA, a Associação DeMolay Alumni Pará e a Associação DeMolay Alumni Brasil, resolvem publicar o seguinte:

EDITAL:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Programa Estadual de Incentivo à Filantropia (PEIF) é uma realização do Gabinete Estadual, direcionado aos Capítulos da Ordem DeMolay paraense, e objetiva:

I - Estimular os Capítulos na realização de Ações Sociais de considerável impacto na comunidade, visando a sua inserção no meio social;

II - Desenvolver ainda mais o espírito solidário, altruísta e filantrópico, bem como o protagonismo juvenil, de todos os DeMolays; e

III - Colaborar na promoção e manutenção do bem social, bem como da fraternidade humana, por meio de iniciativas altruístas e filantrópicas.

Parágrafo único. Buscando atingir esses fins, entende-se por Ação Social uma atividade que vise, para além da solidariedade e assistência, a conscientização e, sobretudo, a mudança de atitude diante o tema trabalhado, sendo termo mais amplo que “filantropia”, entendida como uma atuação pontual, de caráter assistencial.

Art. 2.º. Todas as normativas relacionadas ao projeto estão dispostas neste documento, podendo ser acrescido de anexos, os quais serão considerados como parte integrante das regras editalícias.



Art. 3º. O meio oficial de contato desta campanha é o e-mail: gabineteestadualpa@gmail.com.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

Art. 4º. O PEIF será coordenado pelos Mestres Conselheiros Estaduais, os quais possuem autonomia para as deliberações gerais e tomadas de decisões relativas à continuidade e trabalhos relacionados.

Art. 5º. A verificação do e-mail do gabinete estadual será de responsabilidade dos Mestres Conselheiros Estaduais.

Art. 6º. Serão considerados como “Coordenadores”, aqueles que forem nomeados pelos Mestres Conselheiros Estaduais, estando responsáveis pela avaliação de todas as atividades enviadas.

Parágrafo único: A nomeação se dará através de ato, emitido pelo Gabinete Estadual.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Poderão participar do PEIF todos os capítulos regulares da Ordem DeMolay paraense.

§1º Os capítulos deverão se inscrever através do seu Mestre Conselheiro, via SISDM, na aba *Campanhas Estaduais > Programa Estadual de Incentivo à Filantropia > Inscrições*.

§2º Ao enviar qualquer atividade, o Capítulo inicia sua participação no projeto, declarando conhecer e aceitar todas as normativas contidas no presente EDITAL.

Art. 8º. As atividades poderão ser enviadas a partir da data de disponibilização da aba no SisDM, que será amplamente divulgada.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES E PRAZOS

Art. 9. O PEIF compreende um conjunto de atividades mensais voltadas à Ação Social, a serem realizadas pelos participantes e corrigidas pelos Coordenadores.

Art. 10. Instituem-se as seguintes cinco **atividades**, divididas a partir de quatro temas sociais, que deverão ser observadas durante a participação no projeto:

ATIVIDADE/TEMA	PERÍODO	PRAZO DE ENVIO
DeMolay no combate à fome	Janeiro/2021	31/01/2021
DeMolay junto à terceira idade	Fevereiro/2021	28/02/2021
DeMolay na proteção aos animais	Março/2021	31/03/2021
“Dia D” DeMolay	Abril/2021	30/04/2021
DeMolay na preservação do meio ambiente	Maior/2021	25/05/2021



§ 1º Os prazos de envio deste artigo são impreteríveis para se remeter as atividades e serão validados conforme a data de envio que estiver registrada no SisDM.

§ 2º As eventuais correções que se façam necessárias, até a devida aprovação da atividade, não são computadas no prazo máximo disposto neste artigo, seguindo a normativas próprias.

Art. 12. As atividades deverão obrigatoriamente ser realizadas durante os respectivos períodos aos quais estão relacionadas, sendo automaticamente recusadas quaisquer atividades que sejam enviadas (mesmo tempestivamente) e não tenham ocorrido no período específico.

Parágrafo único. Segue, no anexo deste Edital, uma descrição acerca de cada atividade/tema, bem como sugestões e apontamentos de ações que podem ser realizadas para cumpri-las.

Art. 13. As atividades poderão ser realizadas conjuntamente a outras instituições, sejam paramaçônicas ou da sociedade organizada, desde que sejam idealizadas e propostas pelo Capítulo, com participação direta ou indireta de todos seus membros.

§1º Caso seja detectado durante a avaliação que o Capítulo apenas participou como colaborador convidado da atividade descrita no relatório, ela será desconsiderada, não pontuando para fins deste projeto.

§2º Em caso de atividades conjuntas entre Capítulos, todos os participantes deverão enviar relatórios separadamente para fins de pontuação, que será realizada de forma individual.

Art. 14. A atividade relacionada ao “Dia D” DeMolay deverá seguir os padrões do Edital específico do Supremo Conselho para sua realização, devendo ser enviada na aba do PEIF para ser validada, mesmo que também submetida por aba específica existente ao “Dia D”.

CAPÍTULO V

DO ENVIO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 15. As atividades serão enviadas pelo Mestre Conselheiro, através do SisDM, na aba própria, devendo conter no relatório a maior quantidade de informações possível para elucidar o cumprimento do objetivo proposto.

§ 1º Para todas as atividades é **obrigatório o envio de fotos** junto ao relatório.

§ 2º Os relatórios deverão obrigatoriamente seguir o modelo disponibilizado em anexo a este edital, sendo imediatamente enviadas para correção quaisquer atividades enviadas que não cumpram com esta determinação.

§ 3º O campo “relatório” do SisDM não precisa ser detalhadamente preenchido, sendo suficiente o relatório anexado.

§ 4º Os **relatórios deverão ser enviados em formato PDF**, sendo automaticamente devolvidos para correção quaisquer arquivos que não cumpram com essa determinação.

§ 5º A aba de envio das atividades no SisDM não estará necessariamente disponível na data de publicação deste EDITAL e será divulgada quando de sua disponibilização.



Art. 16. As atividades serão avaliadas pelos Coordenadores, através do SisDM, a partir dos seguintes critérios:

I - Criatividade: será analisada a capacidade criativa e de inovação do Capítulo, assim como a habilidade de superar os desafios e dificuldades, usando os mecanismos que estão à sua disposição para realizar a Ação Social da melhor forma possível.

II - Abrangência: considerará quantas pessoas/famílias/organizações, excetuando-se DeMolays e Maçons, a Ação Social conseguiu alcançar e beneficiar, direta ou indiretamente.

III- Impacto e Relevância Social: será avaliado o alcance da Ação Social (escola, bairro, cidade, etc.) e sua repercussão a nível local.

IV - Mobilização: serão considerados quantos DeMolays, Maçons, Escudeiros, tias e pessoas vinculadas à maçonaria em geral, foram envolvidos e atuantes na Ação Social.

Parágrafo único. As atividades serão avaliadas pelos Coordenadores, que definirão a nota de **0 (zero) até 10 (dez) de cada critério**, sendo a nota final a média aritmética dos critérios supramencionados.

Art 17. Através da plataforma de envio no SisDM, as atividades poderão ser:

I - Aprovadas: quando a atividade cumprir as normativas para sua validação na campanha, participando da competição pela melhor colocação explanada no art. 16 deste EDITAL;

II - Devolvidas para correção: situação em que o membro terá a oportunidade de acrescentar, modificar ou alterar a redação e anexos das atividades ou elucidar dúvidas remetidas pelo Coordenador, buscando a aprovação;

III- Recusadas: quando descumprido o prazo editalício para envio ou correção da atividade, além de ações que não se adequam ao objetivo ou ao período proposto para a atividade em questão.

§ 1º Os Coordenadores possuem autonomia nas decisões quanto à classificação, devolução ou rejeição das atividades.

§ 2º Quando a atividade for **devolvida para correção**, o participante terá o prazo de **7 (sete) dias corridos** para efetuar as devidas modificações, limitando-se a 2 (duas) correções, sob pena da atividade ser automaticamente recusada.

Art 18. Caso algum participante falsifique ou aja de má-fé no envio de qualquer atividade, esta será automaticamente recusada, aplicando-se a penalidade de eliminação imediata do PEIF.

Art 19. As pontuações para as atividades enviadas no projeto seguirão o seguinte critério, considerando a avaliação bimestral:

§ 1º Apenas serão pontuadas as atividades que constem como aprovadas.

§ 2º As atividades devolvidas para correção que não cumpram o prazo para modificação e as recusadas terão a pontuação computada como 0 (zero).

§ 3º Os Coordenadores possuem até 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de envio do art. 11, para corrigir todos os relatórios enviados, definindo a classificação e, conseqüentemente, a pontuação.

§4º Com exceção da atividade “DeMolay na preservação do meio ambiente”, que terá apenas 3 (três) dias para a correção.



Art. 20. A classificação final levará em consideração a somatória dos pontos de cada Capítulo durante os 5 (cinco) períodos de envio das atividades.

Art. 21. Para ser considerado um dos finalistas, disputando a classificação final e respectiva premiação, o Capítulo deverá obrigatoriamente ter enviado atividades para todos os períodos e temáticas da campanha.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 22. Serão premiados os três melhores colocados na classificação final, após o envio e correção das atividades relativas aos 5 (cinco) períodos, recebendo a seguinte premiação:

I - 1º Colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e um troféu;

II - 2º Colocado: R\$ 1.000,00 e um troféu;

III - 3º Colocado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e um troféu.

Parágrafo único. Outros prêmios aos vencedores poderão ser estipulados pelo Gabinete Estadual.

Art. 23. O Gabinete Estadual realizará a divulgação dos resultados e entrega da premiação no Congresso Estadual da Ordem DeMolay no Pará, caso não seja possível, um evento será determinado para tal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Quaisquer casos omissos no presente EDITAL serão sanados pelo Gabinete

Art. 25. Este EDITAL poderá ser modificado pelo Gabinete Estadual, a qualquer momento, inclusive para casos que gerem retroatividade.

Art. 26. Todos os prazos e horários relativos à campanha seguem o **horário oficial de Brasília**.

Art. 27. Este EDITAL entra em vigor na presente data e o Secretário-Geral é o responsável por sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete Estadual da Ordem DeMolay, no terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Lailson Pinto Silva
Mestre Conselheiro Estadual


Manassés Alves da Rocha Filho
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Gustavo Monteiro Benjó de Filpo
Secretário-Geral

José Maria Abdon Abdelnor Junior
Secretário de Projetos



ANEXO I

Apontamentos sobre os temas propostos e sugestões de atividades

Este anexo tem por objetivo conceituar e explicar sobre os temas propostos pelo projeto, e, ainda, sugerir atividades que contemplam o edital.

Salientamos que as atividades aqui descritas são apenas SUGESTÕES, ideias de atividade já realizadas de forma bem-sucedida, em Capítulos do Brasil, e que o participante não é obrigado a realizá-las para a conclusão da campanha. O Capítulo pode, ainda, se inspirar em alguma atividade aqui sugerida e modificá-la, adequá-la à sua realidade, sem prejuízo.

Contudo, é necessário que, observando a descrição e o intuito do tema proposto, o Capítulo pense, discuta, elabore e realize atividades afins, para que não fuja da temática em questão.

- **DEMOLAY NO COMBATE À FOME:**

De acordo com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o Brasil está voltando ao Mapa da Fome. Um caminho contrário ao que deve ser seguido! Segundo a Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do IBGE, entre 2016 e 2017, a pobreza da população passou de 25,7% para 26,5%. Já os extremamente pobres, que vivem com menos de R\$ 140 mensais, pela definição do Banco Mundial, saltaram de 6,6%, em 2016, para 7,4%, em 2017. A fome é a ponta do iceberg de uma sociedade desigual e, infelizmente, ainda é uma realidade em território brasileiro.

O intuito é que o Capítulo compreenda e discuta a questão da fome no Brasil e nas proximidades (cidade, bairros, etc.), e atente a atividades que podem amenizar e diminuir essa problemática em comunidades que necessitam de auxílio.

Sugestões de atividades:

- Doação de cestas básicas: O Capítulo pode realizar a doação de cestas básicas para famílias carentes ou em uma comunidade necessitada.
 - Doação de comida: O Capítulo pode realizar a doação/distribuição de algum prato feito (sopa, caldo, canja, marmitas prontas, etc.) em alguma comunidade carente, ou em alguma rua/bairro com número considerável de pessoas em situação de rua.
 - Campanha em prol de ONGs: O Capítulo pode mobilizar setores sociais e/ou instituições numa campanha de arrecadação de insumos para alguma organização não-governamental e sem fins lucrativos que ampare e dê assistência à famílias carentes e/ou em situação de rua.
- **DEMOLAY JUNTO À TERCEIRA IDADE:**

Atualmente, segundo pesquisa da Serasa Experian, o número de brasileiros idosos corresponde a 17% do total da população - são quase 24 milhões de pessoas com mais de 61 anos. A expectativa de vida atual do brasileiro é de 74,9 anos. Mas, segundo projeção da ONU, a esperança de vida ao nascer no Brasil subirá para 81,2 anos, até 2050. Ainda segundo esse estudo, o grupo dos idosos que possui elevada escolaridade vive em áreas nobres e desfruta de carros de luxo, entre outros pontos, representa apenas 1 milhão de pessoas. O percentual que reside em regiões pobres chega mais que dobrar – 10,8% desse nicho possui baixa renda e vive em condições precárias.

E associado à condição de vida, está a assistência e cuidado dedicado aos mais velhos, fator fundamental para o aproveitamento da vida. Tendo em vista que o brasileiro está vivendo mais e tendo menos filhos, milhares de idosos residem hoje em abrigos públicos, como asilos, casas de repouso, etc., ou, ainda, mesmo em meio à família, não recebendo a atenção e cuidado necessários para uma vida digna. Assim, considerando-nos uma organização de jovens, que se orienta, dentre



outras coisas, pelo Amor Filial, Cortesia e Companheirismo, é necessário que compreendamos as questões em torno da terceira idade e saibamos acolher essas pautas e pessoas.

O intuito é que o Capítulo realize atividade(s) em prol da terceira idade de sua comunidade. Ações de interação, amparo, atenção e cuidado aos idosos e idosas da localidade, entendendo como um dever dos mais jovens cuidar dos que prepararam o caminho antes de nós.

Sugestões de atividades:

- Ação em abrigos públicos: o Capítulo pode realizar ação(ões) em abrigos públicos locais. Asilos, casa de repouso, de amparo a idosos, etc. Um momento de cuidado, atenção e descontração, com atividades de lazer, de cuidados com a saúde (exames, testes, exercícios físicos e outros, acompanhados de profissionais da área) e de estar juntos aos idosos desamparados ou pouco assistidos. A atividade pode contar com a ajuda de parceiros que tornem esse momento ainda maior e mais memorável para o público-alvo.
- Dia de lazer com idosos: O Capítulo pode realizar, em parceria com outros órgãos (públicos ou privados) um dia de lazer para idosos. Algumas prefeituras contam com programas direcionados a esse público, os quais podem ser estimulados em parceria com o Capítulo. Atividades como dança, bingos, jogos de tabuleiro, etc. são recomendadas.
- Simpósio(s) sobre a terceira idade: O Capítulo pode, com muita cautela, responsabilidade e, sobretudo, *expertise* (acompanhamento especializado), coordenar simpósios sobre a terceira idade no município/distrito, convidando sujeitos relacionados à causa, representantes políticos e a população em geral, para discutir o tema como uma questão social, da comunidade. Pode convidar algum palestrante, organizando mesa(s)-redonda(s) com ativistas, políticos, etc., em torno de uma discussão a nível local sobre os idosos e as políticas públicas voltadas a eles.
- **DEMOLAY NA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**

O abandono de animais no Brasil ocorre de maneira indiscriminada e milhares de cães e gatos são abandonados nas ruas por motivos diversos. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 30 milhões de animais, entre cães e gatos, são negligenciados. Dados de 2014. Para se ter uma ideia da gravidade do cenário, a cada cinco humanos, um cachorro está abandonado. É hora de pensar animal para virar esta triste página do descaso!

Logo, como jovens proativos, não podemos nos furtar da responsabilidade de ajudar também aqueles que sofrem e que não podem falar. Sendo fundamental para o progresso e desenvolvimento dos jovens a atenção aos animais.

Sugestões de Atividades:

- Ajuda em abrigos de animais: O capítulo pode, em conjunto com alguma entidade que abrigue cuide de animais abandonados, ajudar nas manutenções gerais do local, seja nos cuidados com animais, seja com o próprio ambiente
- Campanha de vacinação/castração: O capítulo poderá ajudar o poder público em campanhas de vacinação e/ou castração gratuitas. Especialmente na organização e controle do evento e ajudando, no que couber, com os animais.
- Alimentação dos animais: O capítulo poderá organizar um programa de alimentação aos animais de rua, seja com comedouros e bebedouros, seja na alimentação direta aos bichos.



- **DIA D” DEMOLAY:**

O “Dia D” DeMolay vem se consolidando nos últimos anos, devido à sua importância e abrangência, enquanto evento que visa a atendimentos gratuitos à comunidade, marcado por um dia em que todas as cidades que possuem um Capítulo regular da Ordem DeMolay realizam filantropias em prol de sua comunidade local, enfaticamente aos mais necessitados, a partir de um único objetivo: ajudar o próximo.

O intuito é que seu Capítulo se alie ao time dos que participarão do projeto “Dia D” com uma Ação Social a nível local/regional.

Sugestões de atividades a serem realizadas no “Dia D”:

- Atendimento médico e odontológico;
- Orientações jurídicas;
- Doações de remédios, roupas, cestas básicas e etc;
- Atividades de lazer e bem-estar (corte de cabelo, ginástica laboral, esportes).

Para maiores informações e normativas, o participante deverá seguir o Edital específico do projeto.

1. **DEMOLAY NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:**

O conceito de meio ambiente engloba todos os elementos vivos e não-vivos que estão relacionados com o planeta Terra. É tudo aquilo que nos cerca, como a água, o solo, a vegetação, o clima, os animais, os seres humanos, dentre outros. No Brasil, a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, define os instrumentos para proteção do meio ambiente, e é considerada como o marco inicial das ações para conservação ambiental, no Brasil. Nela, o meio ambiente é definido como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

Essa lei tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Também visa assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. Outras leis ambientais importantes que protegem os recursos naturais brasileiros e promovem ações voltadas à conservação e melhoria da qualidade de vida são a Política Nacional da Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, a Lei de Crimes Ambientais - Lei n.º 9.605/1998 e a Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/1997.

Nas últimas décadas, o meio ambiente vem sofrendo cada vez mais com a ação humana. Como essa intervenção nem sempre é harmônica e de forma sustentável, surgem os problemas ambientais, dentre os quais, podemos destacar como os mais recorrentes da atualidade: mudanças climáticas; efeito estufa; aquecimento global; poluição da água; poluição do ar; destruição da camada de ozônio; extinção de espécies; chuva ácida; desflorestação; desertificação; e poluição.

O intuito é que o Capítulo realize atividade(s) direcionada(s) a preservação do meio ambiente e/ou ao combate aos problemas ambientais causados pela ação humana, sobretudo a nível local.

Sugestões de atividades:

- **Mutirão em favor do meio ambiente:** O Capítulo pode realizar alguma ação que congregue, além de seus membros, a comunidade em geral, em prol do meio ambiente, como a limpeza de



uma praia, rio, campo, espaço verde, etc. Ou ainda alguma ação em espaço público de coleta de lixo, replantio de mudas, etc.

- Ações ambientais em escolas: O Capítulo pode realizar ações ambientais em escolas, que envolvam a conscientização e engajamento dos estudantes na causa. O Capítulo deve articular as dimensões teoria e prática, evitando ficar só na discussão sobre o tema, mas sim propondo que a comunidade escolar aja sobre o espaço de forma consciente, com atividades em prol do meio ambiente. Esse tipo de ação pode, ainda, ser realizado em creches, ONGs, ou outra instituição afim.
- Simpósio(s) sobre o meio ambiente: O Capítulo pode, com muita cautela, responsabilidade e, sobretudo, *expertise* (acompanhamento especializado), coordenar simpósios ambientais, convidando sujeitos relacionados à causa do meio ambiente, representantes políticos e a população em geral, para discutir o tema como uma questão social, da comunidade. Pode convidar algum palestrante, organizando mesa(s)-redonda(s) com ativistas, biólogos, políticos, etc., em torno de uma discussão a nível local sobre o meio ambiente.



ANEXO II

Modelo de relatório de envio das atividades

<p align="center">PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À FILANTROPIA - PEIF - Relatório de Atividade –</p>
<p>Tema:</p>
<p>CAPÍTULO:</p>
<p>TÍTULO DA ATIVIDADE <i>(opcional):</i></p>
<p>PLANEJAMENTO: <i>(espaço dedicado para detalhamento de toda elaboração e planejamento da Ação Social, desde a concepção da ideia, as reuniões realizadas para discussão, entre outras coisas)</i></p>
<p>METAS E OBJETIVOS ESPERADOS: <i>(espaço dedicado para elencar o propósito da atividade em forma de objetivos e metas; lembre-se que estes devem ser expressos por meio de verbos, que representem o intuito da Ação Social; ex.: <u>beneficiar</u> a escola Mundo Mágico por meio de doação de livros)</i></p>



DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO SOCIAL:

(espaço dedicado para a descrição da atividade realizada; deve ser a maior parte do relatório, e conter o máximo de informações possíveis sobre o evento, a fim de elucidar quaisquer dúvidas da Comissão Avaliadora)

ORÇAMENTO (RECEITAS E DESPESAS):

(espaço dedicado para o detalhamento dos gastos envolvidos na atividade; todas as doações e/ou arrecadamentos de quantias devem constar aqui bem como as despesas com a atividade realizada)

METAS E OBJETIVOS ALCANÇADOS:

(espaço dedicado para elencar os objetivos e metas alcançados pela Ação Social; não precisam necessariamente coincidir com os objetivos e metas planejados, uma vez que a avaliação se dará pelo desempenho da atividade; o importante é a honestidade com os resultados obtidos, a fim de avaliarmos o esforço e o trabalho executado)



CONSIDERAÇÃO DO MESTRE CONSELHEIRO ACERCA DA ATIVIDADE:

(espaço dedicado para que o Mestre Conselheiro avalie livremente a Ação Social realizada pelo Capítulo, desde a sua ideia/concepção até sua execução; não necessariamente precisa ser uma avaliação positiva, caso o MC assim considere, pois essa avaliação não tem caráter decisório na correção da atividade)

REGISTROS FOTOGRÁFICOS / COMPROVANTES:

(espaço dedicado para todos os comprovantes que se julgue necessário para a correção da atividade; ex.: fotos, recibos, declarações, etc.).



UNINDO FORÇAS,
CONSTRUINDO SONHOS
2020-2021

GABINETE ESTADUAL DO PARÁ



UNINDO FORÇAS, CONSTRUINDO SONHOS